



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

Art. 2º O título será conferido àqueles que, vindos de diversas regiões, acreditaram no sonho de fundar e fazer prosperar o Município de Sucupira, contribuindo de forma efetiva para o crescimento social, econômico, cultural e comunitário local.

Art. 3º A outorga do título ora concedido se fará no dia 26 novembro de 2025, em sessão solene realizada pela Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sucupira, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

ANA MARIA DE SOUZA LEITE

Presidente da Câmara Municipal de Sucupira -TO

Ana Maria de Souza Leite
Presidente da Câmara
GESTÃO-2025